



| | |
|---------------------------|--|
| PROCESSO N.º: | 412864/2021 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO |
| CNPJ: | 03.503.612/0001-95 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | MARCELO DE AQUINO |
| RELATOR: | WALDIR JÚLIO TEIS |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | GENERAL CARNEIRO |
| NÚMERO OS: | 6297/2022 |
| EQUIPE TÉCNICA: | SUELLEN DAYCI FRISON |

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no art. 100 e 101, § 1º do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, acompanho a informação técnica.

Ressalta-se que a apuração dos responsáveis pela ocorrência da irregularidade sobre a ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária válido no encerramento de 2021 (LB 05), serão analisados no Processo de Representação de Natureza Interna sob o protocolo nº 180327/2022.

Resultado da Análise

MARCELO DE AQUINO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) SANADO

1.2) Os repasses ao Poder Legislativo foram efetuados acima do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.
- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) SANADO

3) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

3.1) SANADO



4) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

4.1) SANADO

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparéncia nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) SANADO

5.2) SANADO

5.3) SANADO

5.4) SANADO

5.5) SANADO

6) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

6.1) SANADO

6.2) SANADO

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Abertura de R\$ 1.092.888,61 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 24 e 26 em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

8) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em



desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

8.1) SANADO

9) LB05 RPPS_GRAVE_05. Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008).

9.1) Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária válido no encerramento do exercício de 2021 em descumprimento ao disposto no art. 8º da Orientação Normativa MPS nº 02/2009 e a Lei nº 9.717/1998. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Respeitosamente,

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2022.

MARCELO TAKAO TANAKA
SECRETARIO